



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
"CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO"

DECRETO Nº 053/2020

“CORRRIGE MONETARIAMENTE O VALOR DO IPTU 2020, COM BASE NA INFLAÇÃO DOS ÚLTIMOS 12 MESES E FIXA O CALENDÁRIO PARA PAGAMENTO DA COTA ÚNICA E DEMAIS PARCELAS DO IPTU.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica corrigido monetariamente o valor do IPTU 2020 em 3,91%, de acordo com UFM dos últimos 12 meses.

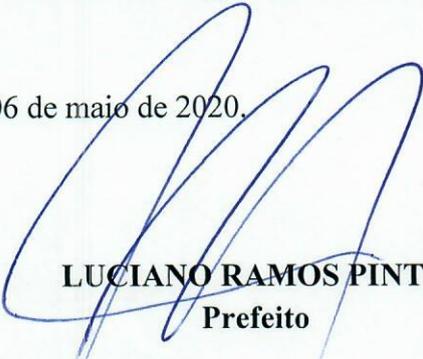
Art. 2º - Fixa Calendário para o pagamento do Imposto Predial e Territorial e Urbano (IPTU) do Município de Cordeiro, conforme discriminado abaixo:

COTA ÚNICA.....	10/07/2020
1ª Parcela.....	10/07/2020
2ª Parcela.....	10/08/2020
3ª Parcela.....	10/09/2020
4ª Parcela.....	13/10/2020
5ª Parcela.....	10/11/2020

Art. 3º - O pagamento efetuado até dia 10 de julho de 2020, em Cota Única, terá desconto de 10% (dez por cento).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2020.


LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito